

EDITAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Diretora da Faculdade União, no uso de atribuições legais dispostas no Regimento em vigor, torna público o Edital do Processo Seletivo e estabelece as normas e procedimentos para o Processo Seletivo de 2011 - 2º Semestre, para ingresso nos cursos Sequenciais, de Bacharelado e Graduação Tecnológica, presenciais. Para preenchimento de:

1.1. Curso Bacharelado de Administração 110 vagas (turno – noturno) reconhecido pela Portaria nº 685, de 11 de maio de 2009;

1.2 Curso Superior Tecnológico de Gestão Financeira 200 vagas (turno – diurno e noturno) autorizado pela portaria MEC Nº 262, de 31 de março de 2011, publ. no D.O.U de 04/04/2011;

1.3 Curso Superior Tecnológico de Gestão Recursos Humanos 100 vagas (turno – diurno - noturno) autorizado pela portaria MEC Nº 233, de 18 de março de 2011, publ. no D.O.U de 21/03/2011.

Observando as seguintes condições:

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2011/2 devem ser feitas no período compreendido entre 16/05/2011 a 08/08/2011 das 10 às 21h30 minutos, na sede de funcionamento da Faculdade, à Avenida Conde de Frontin (Radial Leste), 1.154 – Chácara Califórnia – SP;

2.2 As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios e nos seguintes locais;

2.2.1 No campus da Faculdade, via tele inscrição (2092-3777), via internet (www.faculdadeuniao.edu.br), em colégios, em cursinhos e em postos volantes a serem indicados pela instituição;

2.3 Para inscrição no Processo Seletivo será cobrada uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais);

2.4 Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa não terão o direito de fazer a prova;

2.5 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese;

2.6 No ato da inscrição, em qualquer um dos locais e meios indicados pela instituição, ao preencherem a Ficha de Inscrição, os candidatos estarão realizando suas opções, escolhendo os cursos, turnos e locais de interesse;

2.7 Candidatos portadores de necessidades especiais, que exigirem condições especiais para participar do Processo Seletivo, deverá informar essa condição à instituição, no ato da necessidade de cada candidato. A correção da prova será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo, sem que haja qualquer prejuízo ao candidato;

2.8 O candidato fará a opção pelo tipo de avaliação – por agendamento individual, tradicional ou pela avaliação do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) no ato da inscrição. Para alterar a opção de prova de agendamento individual para prova tradicional ou vice – versa, o candidato terá de efetuar outra inscrição e pagar novamente a taxa.

3. DA FORMA:

3.1 O Processo Seletivo 2011/2 consta da elaboração de uma redação sobre tema da atualidade, podendo ser feita em qualquer data no período concomitante, ou seja, entre 16/05/2011 e 08/08/2011, observada a duração máxima de duas horas e meia;

3.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munido de documento de identidade (documento original), lápis preto e caneta esferográfica, azul ou preta;

3.3 Os candidatos deverão observar as seguintes instruções para a realização da prova:

3.3.1 Comparecer ao local indicado para a prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, do horário marcado para início da mesma (apenas para prova tradicional);

3.3.2 Entrar no local apenas com objetos de uso pessoal;

3.3.3 Não portar material de consulta, nem calculadoras ou similares, aparelhos de comunicação como telefone celular, Pager, equipamentos de som e outros;

4. AVALIAÇÃO:

4.1 À prova será atribuída nota de zero (0) a dez (10), sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo nota igual ou superior a cinco (5). O candidato pode, eventualmente, requerer a utilização a nota obtida no ENEM em substituição à elaboração da Redação, de acordo com a deliberação da Comissão do Processo Seletivo.

5. RESULTADOS

5.1 Serão divulgados pela Secretaria da Faculdade União, 48 horas (dois dias úteis) após a realização da prova de seleção;

5.2 A classificação dos candidatos far-se-á por ordem crescente, respeitando-se o limite das vagas de cada curso, turno e local, indicados na inscrição. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

5.2.1 Usarem de fraude;

5.2.2 Não alcançarem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos pontos da parte objetiva da prova (múltipla escolha) ou do ENEM;

5.2.3 Faltarem à prova;

5.2.4 Obtiverem nota zero na redação;

5.2.5 não tiverem pago o valor da taxa de inscrição;

5.3 No caso de candidatos com igual resultado na prova far-se-á o desempate pelo número de pontos obtidos nas questões de língua portuguesa. Persistindo o empate, será considerada a ordem de inscrição dos candidatos no Processo Seletivo.

6. MATRÍCULA:

6.1 As matrículas devem ser feitas até o quinto dia útil após a divulgação do resultado, mediante apresentação da documentação legalmente exigível. Ultrapassado tal prazo, o candidato se sujeita à eventual existência de vaga;

6.2 Somente podem se matricular os candidatos que, efetivamente, comprovarem a conclusão do ensino médio ou equivalente;

6.3 O candidato aprovado no processo seletivo que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perde a vaga correspondente;

6.4 No ato da matrícula, o candidato deve apresentar, juntamente com o requerimento fornecido pela secretaria, uma cópia simples dos seguintes documentos:

6.4.1 Certidão de nascimento ou casamento, documento de identidade; CPF do candidato ou seu responsável legal; título de eleitor para maiores de 18 anos; comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino; histórico e certidão de conclusão do ensino médio ou equivalente; comprovante de residência e do pagamento da primeira parcela da semestralidade e 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

OBS: As cópias dos documentos não autenticadas devem vir acompanhadas dos originais, para conferência da secretaria;

8.5 De conformidade com a legislação pertinente, os documentos do ensino médio devem, necessariamente, satisfazer as seguintes exigências: portar o timbre da instituição educacional emitente (papel timbrado), carimbo de identificação das assinaturas das autoridades emitentes – diretor, secretário ou seus substitutos legais, declaração que o candidato está apto a continuar os estudos no nível superior e data de conclusão anterior à data da matrícula;

6.6 O candidato que estiver concluindo o Ensino Médio, obrigatoriamente, deve apresentar o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar até 15 (quinze) dias úteis contados da data de início das aulas, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a matrícula efetuada anteriormente;

6.7 A falta de qualquer dos documentos relacionados, implica a não efetivação da matrícula, não se facultando, em hipótese alguma, matrícula condicional ou qualquer outro tipo de recurso;

6.8 Os certificados oriundos de cursos supletivos ou de educação de Jovens e Adultos somente terão validade se o candidato, efetivamente, tiver atendido os requisitos legais de idade e suficiência – no ato da matrícula;

6.9 Os candidatos que tiverem concluído o ensino médio ou equivalente no exterior devem apresentar documentos conforme exigido pela legislação vigente;

6.10 A Faculdade reserva o direito de não oferecer os cursos que tiverem matrículas em quantidade inferior de vagas propostos. Nesse caso, após a última fase do processo seletivo 2011 – 2º semestre, o candidato pode ser transferido para o

mesmo curso em outro campus e/ou turno, ou optar por outro curso com vagas disponíveis, ou ainda solicitar a devolução das quantias pagas;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Validade:

7.1.1 Os resultados do Processo Seletivo 2011-2 são válidos, apenas, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2011;

7.2 A Faculdade União está credenciada nos programas estudantis PROUNI e Escola da Família;

7.3 Não há, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas;

7.4 O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital;

7.5 A instituição se reserva o direito de não criar turmas, caso a quantidade de alunos matriculados seja inferior a 35;

7.6 A Faculdade União reserva-se, também, o direito de realizar novas edições de Processo Seletivo, até o preenchimento total das vagas ofertadas, observando as mesmas normas descritas no presente.

7.7 Todas as demais condições e pré-requisitos estão disponíveis no site www.faculdadeuniao.edu.br e no edital fixado na Secretaria. 9.8 Eventuais casos omissos devem ser resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de 2011.

São Paulo, 20 de abril de 2011.

Edna Aparecida Vieira dos Santos

Coordenador da COPS